



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório tem como objetivo atender à necessidade de modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, através da aquisição de 10 (dez) notebooks. Essa medida se justifica pela importância crescente da tecnologia no exercício das funções legislativas, administrativas e de comunicação da Casa.

Com a atualização recente da Lei Orgânica e do Regimento Interno, a demanda por ferramentas tecnológicas mais eficientes se tornou ainda mais evidente. Os notebooks adquiridos permitirão aos **vereadores** e aos servidores:

- **Otimizar processos:** Agilizar a produção de documentos, pesquisas e comunicação interna.
- **Melhorar a qualidade do trabalho:** Facilitar o acesso a informações e o desenvolvimento de atividades.
- **Aumentar a produtividade:** Permitir o trabalho remoto e a mobilidade, otimizando o tempo dos servidores e vereadores.
- **Modernizar a gestão:** Facilitar a gestão de dados e a tomada de decisões.
- **Melhorar o atendimento à população:** Garantir um atendimento mais eficiente e ágil.

2. OBJETO

Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 10 (dez) notebooks, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos devem atender aos padrões de qualidade, garantindo a segurança e celeridade nos processos, conforme exigências presentes no Termo de Referência/Edital.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

4. QUANTIDADE ESTIMADA

A quantidade estimada de produtos e serviços necessários para atender às demandas da Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste - PR está detalhada no Termo de Referência/Edital.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços dos produtos foi realizada com base em pesquisa de mercado local, e feito uma média de acordo com os orçamentos coletados, conforme detalhada nos autos do presente processo. Como o objeto será executado através de uma dispensa de licitação, por conta do seu valor, em caso de não recebimento de propostas mais vantajosas no período designado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.

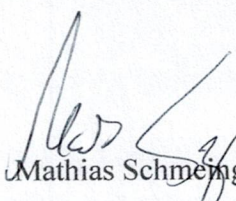
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que a contratação de empresa para o fornecimento de 10 (dez) notebooks é necessária e vantajosa para a Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste - PR, justificando a abertura de processo de contratação por dispensa por valor.

Itapejara D' Oeste, 25/11/2024


Mathias Schmeling
Agente de Contratação